

ACTA N.º 20/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Junho de 2002. -----

----- Aos 18 dias do mês de Junho de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 112, na importância de 631.404,43 Euros (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e quatro euros e quarenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - EXPOFACIC 2002 – FESTAS DO CONCELHO – RECEPÇÃO DE ENTIDADES

OFICIAIS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/06/02, do seguinte teor: “A EXPOFACIC – Festas do Concelho tem vindo a assumir um crescendo de importância que a colocam ao nível das melhores exposições nacionais e, com toda a certeza, no pódio das melhores feiras/exposição

da Zona Centro. A envolvência concelhia manifestada através das Juntas, Associações, Escolas, Artesãos e Empresas revela que a feira é do concelho e espelha o advento de novas realidades de desenvolvimento. Por assim ser, a feira tem vindo a receber destacadas figuras do Estado que muito nos honra o que impõe recepções com toda a dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. Assim, proponho a oferta de refeições aos convidados e outras despesas atinentes nos dias adequados, mandatando para o efeito o signatário". *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente para efectuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às destacadas figuras do Estado e demais entidades que irão estar presentes no decorrer da Expofacic/2002 – Festas do Concelho, recepções com dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. -----*

2 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DURANTE AS FESTAS DO CONCELHO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/06/02, do seguinte teor: "Considerando a importância de que se reveste para o Município e para a Região a realização da Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho; Considerando que é usual o hasteamento permanente das bandeiras noutras cidades, no decorrer das suas festas concelhias; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no n.º. 2 do art.º. 3º. do Decreto-Lei n.º. 150/87, de 30 de Março, o hasteamento permanente das bandeiras nos mastros do Edifício dos Paços do Concelho, durante o decorrer da Expofacic - Festas do Concelho e ainda que se solicite às Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido das mesmas aderirem a esta iniciativa,

procedendo também ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer daquele certame a semelhança do que aconteceu no ano transacto”. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros do Edifício dos Paços do Concelho, durante o decorrer da Expofacis – Festas do Concelho. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer das Festas do Concelho. -----

3 - CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CANTANHEDE, CANTANHEDE SUL E JARDIM DE INFÂNCIA DE CANTANHEDE PARA O ANO LECTIVO DE 2002/2003 –

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência das orientações superiormente transmitidas e dos contactos havidos quer com outras Câmaras Municipais que já têm este sistema implantado, quer com o Gabinete de Educação, junto se anexa para aprovação o Programa de Concurso e de Caderno de Encargos, tendo em vista a eventual abertura do competente concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para a prestação de serviços de “Confecção e Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cantanhede, Cantanhede Sul e Jardim de Infância de Cantanhede, no período de Setembro de 2002 a Julho de 2003. O número de refeições diárias previstas no presente concurso rondará as 130 de acordo com os

valores existentes no presente ano lectivo, sendo o valor estimado para a presente prestação de serviços de 48.100,00 €. Propõe-se a consulta das seguintes empresas da especialidade: - Itau – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.; - Uniself – Gestão de Restaurantes de Empresas, Lda.; - Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.; - Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.; - Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.; - Procatring, Lda.; - Alcobia Alimentar”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, tendo em vista a “Confecção e Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cantanhede, Cantanhede Sul e Jardim de Infância de Cantanhede para o ano lectivo de 2002/2003”, pelo que aprovou o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, devendo ser consultadas as firmas indicadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - RECTIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA EMPREITADA PARA “RECUPERAÇÃO URBANA DE ANÇÃ”: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/02, pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: Pela presente informação se propõe a rectificação da denominação da empreitada de “Requalificação da Rua Dr. Jaime Cortesão em Ançã”, aprovada na reunião de Câmara de 27/11/2001 para “Recuperação Urbana de Ançã, prevista no orçamento da Câmara Municipal com classificação orgânica-económica 0603.0904.0117. Propõe-se ainda a alteração do prazo previsto para a

Continuação da Acta n.º 20 da Reunião Ordinária
Privada da Câmara Municipal de Cantanhede,
realizada no dia 18 de Junho de 2002.-----

execução da obra de 180 dias para 270 dias”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou aprovar a alteração da denominação da empreitada de “Requalificação da Rua Dr. Jaime Cortesão, em Ançã”, aprovada na reunião de Câmara de 27/11/01 para “Recuperação Urbana de Ançã”, bem como a alteração do prazo previsto para a sua execução, nos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE: RUA DOS LAMEIROS – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/02 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Veríssimo & Irmão, Lda., pelo valor de 117.350,93 euros, afigura-se necessário proceder à execução dos trabalhos a mais que representam 13,7% do valor total da adjudicação. No projecto inicial estava previsto ligar-se o colector pluvial, mais ou menos a meio da Rua dos Lameiros, a uma pequena vala existente numa extrema de propriedades que por sua vez drena para a vala hidráulica. Normalmente quando existem chuvadas anormais esta pequena vala não tem secção suficiente. Ora acontece que, entretanto, entrou na Câmara um pedido de informação prévia de um loteamento de um terreno situado entre a Rua dos Lameiros e a referida vala hidráulica. Chegou-se à conclusão que seria melhor ligar-se logo o nosso colector directamente à vala hidráulica condicionando a aprovação do loteamento a esse facto. Contactou-se o projectista e obteve-se a autorização do dono do terreno para,

de imediato, se atravessar o terreno com o colector. Disto resultam trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista, descritos nas folhas anexas, num total que se estima em 16.029,32 euros e que a seguir se resumem: - Trabalhos a Mais a preços proposta: 8.372,32 Euros + IVA; - Trabalhos a Mais a preços acordados: 7.657,00 Euros + IVA; - Total de Trabalhos a Mais: 16.029,32 Euros + IVA. Pelo exposto propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no montante de 16.029,32 Euros + IVA, sendo a percentagem de trabalhos a mais de 13,70%”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo que os presentes trabalhos a mais onerarão a rubrica: 0302/09040202 - «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede», que dispõe de um saldo de 25.190,47 €”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras, no valor de 16.029,32 € (dezasseis mil vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos) + IVA, necessários à realização daquela empreitada; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - CEDÊNCIA DO LOTE N.º 61 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VENTIPLAST – MOLDAGEM DE PLÁSTICOS, LDA,

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Desenvolvimento Económico, em 13/06/02, do seguinte teor: “A requerente, Ventiplast – Moldagem de Plásticos, Lda., pretende adquirir um lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede com uma área aproximada de 750 m2, para ali instalar uma unidade industrial de modelação e

transformação de plástico. Esta transformação consiste no processo de corte e soldagem de peças plásticas standardizadas, em peças específicas de acordo com as necessidades da procura, podendo abranger áreas tão vastas como, a engenharia civil, mecânica, indústrias químicas, tratamentos de efluentes, acessórios para piscinas, ventilação, decoração, entre outras. Com a implementação desta nova unidade a criar de raiz, a requerente prevê efectuar um investimento que ascende a 375.000,00 Euros e criar numa primeira fase 8 postos de trabalho. Assim, o IDES depois da avaliação da proposta da requerente, propõe a cedência do lote com o n.º 61 da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3 140 m², identificado na planta topográfica anexa, ao preço de 8,98 Euros/m² (oito euros e noventa e oito cêntimos/m²). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de 28 197,20 Euros (vinte e oito mil cento e noventa e sete euros e vinte cêntimos); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou do contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a

título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio. g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberou ceder à empresa Ventiplast – Moldagem de Plásticos, Lda., o lote de terreno n.º 61, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 3 140 m2, identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 8,98 euros/m² (oito euros e noventa e oito cêntimos/m²), o que perfaz o montante de 28.197,20 Euros (vinte e oito mil cento e noventa e sete euros e vinte cêntimos) e nas restantes condições constantes da referida informação.*-----

7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO REGIONAL “OS ESTICADINHOS” DE CANTANHEDE / UTILIZAÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 14/06/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “O Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede é proprietário de um salão polivalente, com boas condições para a realização de diversos tipos de eventos culturais, bem como serviços de

restauração. A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a solicitar a esta Associação, ao longo dos quatro anos do anterior mandato e também no decorrer do actual, o empréstimo deste salão para diversas realizações. Nos anos de 1998 e 1999 foi possível, em parceria com a AD ELO e no âmbito de verbas do II Quadro Comunitário de Apoio, atribuir ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede compensações pecuniárias pelas utilizações do salão. Nos anos seguintes não foi possível recorrer ao programa anteriormente referido, dada a sua inexistência no III Quadro Comunitário de Apoio, que entretanto entrou em vigor. Refira-se que nos anos de 2000, 2001 e 2002, o Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede emprestou gratuitamente as suas instalações à Câmara Municipal de Cantanhede, sempre com total disponibilidade e com o melhor espírito comunitário, nomeadamente, para a realização anual dos Jogos Inter-Escolas (vertente cultural), Festas de São Martinho para os Idosos do Concelho, Festas de Encerramento dos Ciclos de Teatro, bem como para a realização da Ópera “Elixir do Amor” e para o Encontro Nacional de Jovens. Nesta conformidade, proponho a atribuição ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede de um subsídio, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), para compensação dos diversos gastos efectuados com as referidas utilizações, nomeadamente, água, electricidade, limpeza e preparação do salão”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex^a., de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0504/05030202 - «Subsídios a Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de uma verba de 74.581,21 €. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação*

prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participar nas despesas efectuadas com as diversas utilizações do seu Salão Polivalente, nomeadamente, água, electricidade, limpeza e preparação do salão, aquando da realização naquele espaço de várias manifestações culturais promovidas pela Câmara Municipal.-----

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE – 1º ENCONTRO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO

DISTRITO DE COIMBRA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 17/06/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “No próximo dia 22 de Junho, irá decorrer em Cantanhede o 1º Encontro das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra com o apoio da Câmara Municipal de Cantanhede e da Sociedade Columbófila Cantanhedense. A Direcção da Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra escolheu o Concelho de Cantanhede por considerá-lo “... Concelho demonstrativo da pujança do movimento associativo juvenil, quer pela qualidade quer pela quantidade de associações existentes...”. Por considerar este encontro de extrema relevância, proponho a atribuição de um subsídio de 872,90 € (oitocentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos), à Sociedade Columbófila Cantanhedense, para custear as despesas com as refeições dos participantes, que se estimam em cento e vinte jovens dirigentes associativos”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a., de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0504/05030202 - «Subsídios a Grupos /

Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de uma verba de 74.581,21 €. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 872,90 € (oitocentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos), para custear as despesas com as refeições dos participantes no 1º Encontro das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra, a realizar em Cantanhede no próximo dia 22 de Junho. -----

9 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA VELHA DA FONTINHA / DA COMISSÃO DA CAPELA DA FONTINHA,

ofício entrado nos serviços em 23/04/02, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado a finalizar as obras de restauro da Capela Velha da Fontinha na Freguesia de Febres. A Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio, em 29/05/02, presta a seguinte informação: “Após visita ao local com a Sr.ª Directora do Departamento de Obras, verificou-se que as obras estão praticamente concluídas, pelo que proponho a atribuição de 2.000,00 € (dois mil euros)”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/05/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex.ª de que a atribuição do presente subsídio deverá onerar a rubrica: 0103/10030201 - «Subsídios a Outras Instituições», que dispõe de um saldo de 46.010,18 €”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Febres,

um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado à Comissão da Capela da Fontinha, para custear as obras de restauro da Capela Velha da Fontinha, na Freguesia de Febres. -----

10 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/06/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O regulamento supra indicado, que será substituído pelo novo Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização em vias de aprovação, foi sujeito a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias. Tal procedimento decorre do disposto no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6 e foi determinado pela deliberação da Câmara Municipal de 9-04-02. De facto, a manutenção da validade do regulamento que até agora tem vigorado obriga a este procedimento para evitar a sua nulidade e garantir a sua aplicabilidade até à entrada em vigor do novo regulamento. O prazo da apreciação pública terminou no passado dia 14-06-02, não tendo sido apresentada qualquer sugestão. Assim sendo, a Câmara Municipal deve inteirar-se do facto e remeter à Assembleia Municipal para aprovar a confirmação da validade do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou remeter à Assembleia Municipal o “Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento”, tendo em vista a sua confirmação, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/06/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O regulamento supra indicado, que substituirá o Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento, por deliberação da Câmara Municipal de 19-03-02, foi sujeito á apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias. Tal procedimento decorre do disposto no art.º 3º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6. O prazo da apreciação pública terminou no passado dia 14-06-02, não tendo sido apresentada qualquer sugestão. Regista-se, contudo, o parecer da Junta de Freguesia de Ançã, única entidade que sobre o assunto se pronunciou através do ofício nº 70/2002 de 01-06-02, dando conta que a proposta de regulamento não merece qualquer reparo por parte da Junta de freguesia e salienta a importância de que se reveste o referido regulamento. Entretanto, considero pertinente que sejam introduzidas na redacção final da proposta de regulamento as alterações seguintes: - Rectificação da numeração dos capítulos, dado que houve um lapso na passagem do Capítulo V – Taxas, para o Capítulo VI – Situações Especiais; - Na parte final do n.º 6 do art.º 41º., deve ler-se “ ... prevista no ponto 1 do art.º 45º. do presente regulamento”; - No art.º 63º - Assuntos Administrativos, deverá acrescentar-se: Ponto 11 – Publicações de inquérito público previstas nos art.ºs 22º., 27º. e 33º. do RJUE Custo da publicação + 10% para administração (a pagar no acto do levantamento do alvará ou aditamento). Propõe-se a aprovação da proposta de regulamento com as alterações sugeridas e o envio à Assembleia Municipal para aprovação do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento*

de Urbanismo, deliberou aprovar o Projecto do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, com as alterações sugeridas pelo Director do Departamento de Urbanismo, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter o dito documento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/86 – CANCELAMENTO DE GARANTIA

BANCÁRIA / DE BELARMINO DOS SANTOS FIGUEIREDO: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/06/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O Banco Nacional Ultramarino solicita a devolução ou indicação do cancelamento da garantia bancária prestada pelo titular do loteamento mencionado em epígrafe, no montante de 900.000\$00 destinada a garantir a execução das obras de urbanização do loteamento referido, aprovado por esta Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31/12. De acordo com o alvará emitido, foi fixado em 180 dias o prazo de execução das obras de urbanização. Já lá vão quase 20 anos, sem que as obras tenham sido executadas pelo loteador. Entretanto, a zona foi sendo dotada pela Câmara Municipal das infra-estruturas que ao tempo não existiam, nomeadamente o reforço da rede de abastecimento de água, a execução da rede de esgotos, a beneficiação do pavimento e a melhoria da rede eléctrica, pelo que, presentemente apenas faltam executar os passeios e as bolsas de estacionamento previstas no projecto de loteamento aprovado. De acordo com a legislação que aprovou o loteamento e da que, entretanto, foi publicada sobre as operações de loteamento, o incumprimento do loteador levaria à caducidade do alvará, o que não se verificou. Os lotes foram sendo alienados, algumas construções levadas a efeito (4 moradias

em 19 lotes, um deles cedido à Câmara Municipal para ampliação das actuais instalações da AD ELO). O titular do alvará, entretanto, faleceu, não havendo por parte dos herdeiros qualquer interesse em concluir as obras de urbanização em falta. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal accione a execução da garantia bancária n.º 24 003-D emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, por forma a que o respectivo montante seja aplicado por esta Câmara Municipal nas obras em falta do referido loteamento, comunicando-se ao Banco Nacional Ultramarino e herdeiros do titular do alvará em conformidade”. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos precisos termos com o preconizado na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou accionar a execução da garantia bancária n.º 24 003-D, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, por forma a que o respectivo montante seja aplicado por esta Câmara Municipal nas obras em falta do referido loteamento, comunicando-se em conformidade ao Banco Nacional Ultramarino e herdeiros do titular do alvará em conformidade.* -----

13 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 22/83 – PEDIDO DE CERTIDÃO / DA DR.ª

DULCE COSTA SANTOS, advogada com escritório em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 27/05/02, solicitando que lhe seja passada Fotocópia Autenticada do Alvará de Loteamento n.º 22/83, e ainda que lhe seja certificado se o referido alvará, em nome de José Maria dos Reis e Outros se encontra em vigor. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/06/02, informa que poderá certificar-se que o alvará de loteamento n.º 22/83 se encontra em vigor, anexando-se fotocópia autenticada do mesmo. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento n.º 22/83, em nome de José Maria dos*

Reis e Outros, se encontra em vigor, anexando fotocópia autenticada do referido alvará. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

14 - LOTEAMENTO URBANO N.º 46/02 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / DE AGOSTO

FRANCISCO CASTANHEIRA, residente na Rua Dr. Manuel Bela, no lugar de Póvoa da Lomba, freguesia de Cantanhede, requerimento datado de 29/04/02, solicitando a informação prévia da viabilidade do loteamento urbano referido em título que pretende levar a efeito no lugar de Póvoa da Lomba, a que se refere o processo n.º 46/02. O Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, em 27/05/02 informa o seguinte: “O terreno indicado pelo requerente tem a área aproximada de 8 390 m² e de acordo com a delimitação do PDM, localiza-se em espaço urbano até à profundidade de 50 m relativamente ao caminho existente a sul, encontrando-se a restante área do terreno em espaço urbanizável. A ocupação da zona urbanizável só é permitida com base em planos de pormenor eficazes, excepto nas situações identificadas no n.º 3 do art. 14º do Regulamento do Plano Director Municipal, ou seja, para a operação de loteamento em apreço, que o prédio confine com arruamento público e o licenciamento seja precedido de pedido de informação prévia. Esta, deverá ser instruída com levantamento topográfico e cadastral de toda a área classificada como urbanizável e definir uma solução urbanística e infra-estrutural para a mesma, que mereça aprovação municipal. Informa-se também que foi iniciada, por parte da equipa da Divisão de Ordenamento do Território, a elaboração de um estudo urbanístico para toda a área classificada como urbanizável, que poderá servir futuramente como um instrumento orientador da ocupação do solo nesta zona, pelo que se considera que o requerente deve aguardar pela sua concretização, podendo no entanto dirigir-se ao Departamento de Urbanismo – Divisão de Ordenamento do Território para esclarecimentos. No caso

de o requerente pretender elaborar o estudo, em conformidade com o disposto no 2º parágrafo desta informação, deverá ter em consideração o seguinte: a) Observância do disposto nos art.ºs 13º e 14º do Regulamento do PDM, no que concerne a índices de ocupação e cércas máximas permitidas; b) Cumprimento dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n.º 1136/2001, de 25/9; c) Infra-estruturas a cargo do promotor; d) As taxas de Infra-estruturas urbanísticas e cedências serão calculadas em conformidade com o Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos; e) Devem ser previstos locais para colocação de plataformas de reposição e recolha de RSU, incluindo selectiva, de acordo com as normas de dimensionamento do Departamento de Ambiente da Câmara Municipal (DA), bem como o local para instalação do depósito de gás, que servirá a área a lotear enquanto não for instalada a rede de gás natural”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “É de viabilizar a operação de loteamento proposta nos termos da informação”. A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido da informação prévia apresentada, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território. -----

15 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM ARRÔTAS - POCARIÇA / DE JORGE HUMBERTO PESSOA BATISTA E SERAFIM PESSOA BATISTA,

residentes na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 31/05/02, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Arrôtas, freguesia de Pocariça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 01153/090999 e inscrito na matriz predial da freguesia de Pocariça sob o artigo

rústico n.º 2077 e omissa na matriz predial urbana daquela mesma freguesia, a confrontar do Norte com serventia, do Sul com vala, do Nascente com António José Figueiredo Rocha e do Poente com Rua de Aveiro, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Rés do chão e primeiro andar norte, destinado a habitação, rés-do-chão composto de uma cozinha, uma casa de banho, um alpendre, um hall, duas salas e um quarto, 1º andar, dois quartos, um escritório, dois halls, uma casa de banho e uma varanda com a percentagem de 500 ‰. FRACÇÃO B: - Rés do chão e primeiro andar sul, destinado a habitação, rés-do-chão composto de uma cozinha, uma casa de banho, um alpendre, um hall, duas salas e um quarto, 1º andar, dois quartos, um escritório, dois halls, uma casa de banho e uma varanda com a percentagem de 500 ‰. As fracções A e B têm acesso directo à via pública pela rua do lado poente do prédio e pela serventia do lado norte através do logradouro que é comum às duas. As fracções são autónomas, independentes e isoladas entre si. São comuns às fracções os elementos componentes deste e definidos por lei, incluindo instalações de água, gás, luz e cobertura". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/02, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Verifica-se que no projecto em apreço, as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nele poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e*

com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 18 A 24 DE JUNHO DE 2002: - O Senhor Vereador Enf.º Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 24 de Junho de 2002. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 11 a 17 de Junho de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 9 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 5 requerimentos solicitando licença de condução de ciclomotores; - 5 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 3 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 3463 a 3736, da importância de 168.818,98 Euros (cento e sessenta e oito mil oitocentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----